

## Edital Regular de Seleção 2022 – Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE, doravante denominado Programa) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para candidatos ao curso de MESTRADO, com entrada para 1º semestre do ano de 2022, e DOUTORADO, com entrada em fluxo contínuo durante o ano de 2022.

### 1. Informações Preliminares

- 1.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando a página web do Programa, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo-o com os demais documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, em arquivo no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições.
- 1.2. As inscrições ao processo seletivo do MESTRADO com entrada no 1º semestre de 2022 ocorrerão a partir das **8 horas do dia 15 (quinze) de janeiro até às 18 horas do dia 13 (treze) de fevereiro de 2022**. As inscrições ao processo seletivo do DOUTORADO em fluxo contínuo ocorrerão no período de **14 (quatorze) de fevereiro de 2022 a 1 (primeiro) de novembro de 2022**, conforme cronogramas de seleção previamente disponibilizados no site do Programa e as inscrições ficarão abertas pelo período de pelo menos 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.
- 1.3. Este edital contempla duas modalidades de ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa, a saber: a) ampla concorrência e b) reserva de vagas para negros.
- 1.4. Esclarecimento e informações complementares estarão disponíveis na página do Programa <http://www.ppgee.ufmg.br> e poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico: [ppgee@cpdee.ufmg.br](mailto:ppgee@cpdee.ufmg.br).
- 1.5. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.ppgee.ufmg.br> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### 2. Das Vagas

- 2.1. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o curso de MESTRADO, para ingresso no 1º semestre letivo de 2022 e 60 (sessenta) vagas para o curso de MESTRADO, para ingresso no 2º semestre letivo de 2022.
- 2.2. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2022 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2022 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de pelo menos 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.
- 2.3. Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas. A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

- 2.4. Serão oferecidas 70 (setenta) vagas para o curso de DOUTORADO, para ingresso em regime de fluxo contínuo para 2022.
- 2.5. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, para o MESTRADO, com ingresso no 1º e 2º semestre de 2022, 12 (doze) das 60 vagas, por semestre, serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. Para o DOUTORADO, para ingresso em regime de fluxo contínuo para 2022, 14 (quatorze) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 2.6. Para o MESTRADO, para o ingresso no 1º semestre de 2022, a distribuição das vagas por área de concentração e linhas de pesquisa será conforme tabela abaixo:

Sinais e Sistemas		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reservados a Candidatos Negros
Modelagem, Análise e Controle de Sistemas Não Lineares	4	1
Controle, Automação e Robótica	5	2
Engenharia Biomédica	3	0

Engenharia de Potência		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reservados a Candidatos Negros
Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia	5	1
Eletrônica de Potência	7	2
Sistemas de Energia Elétrica	5	1

Sistemas de Computação e Telecomunicações		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reservados a Candidatos Negros
Microeletrônica e Microsistemas	4	2
Inteligência Computacional	5	1
Otimização	5	1
Antenas, Propagação de Ondas de Rádio e Eletromagnetismo Aplicado	5	1

Ampla Concorrência	Reservados a Candidatos Negros
48	12

- 2.7. Para o DOUTORADO, para o ingresso no ano de 2022, a distribuição das vagas por área de concentração e linhas de pesquisa será até atingir o número máximo de vagas.
- 2.8. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no endereço eletrônico da página do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste edital.
- 2.9. No momento da inscrição o candidato deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse. Sugere-se aos candidatos que verifiquem as linhas de pesquisa e Currículos Lattes dos docentes credenciados (no Portal do Programa).
- 2.10. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. O candidato só poderá fazer uma única inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente on-line que está indicado na página web do Programa e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato de arquivo do tipo PDF, exceto a foto, que deverá ser enviada no formato de arquivo do tipo JPEG, em procedimento conforme indicado a seguir:
  - a) cópia de histórico escolar oficial do curso de graduação e, caso o tenha concluído, histórico oficial do curso de mestrado;
  - b) diploma do curso de graduação (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
  - c) curriculum vitae Lattes (lattes.cnpq.br) ou em modelo disponível na página do Programa com comprovação oficial obrigatória, de responsabilidade do candidato, de todas as atividades relacionadas no currículo. As atividades e títulos que não forem comprovados, não serão pontuados;
  - d) Plano de Curso para candidatos ao Doutorado;
  - e) cópias legíveis dos seguintes documentos: Certidão de nascimento ou de casamento; Carteira de Identidade (atualizada caso alterações de estado civil, conforme a certidão apresentada, nascimento ou casamento, independente de alteração nominal); Certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais ou avulsos de votação); Cadastro de Pessoa Física (CPF); documento de quitação com o Serviço Militar, apenas nos casos em que couber (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); comprovante de endereço; uma foto recente 3x4. Aos candidatos estrangeiros, aplica-se o estabelecido na legislação em vigor.
  - f) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão anexar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível em <https://www.ppgee.ufmg.br/selecao.php>), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

g) a lista para conferência de quais documentos são aceitos, tanto para candidatos(as) brasileiros(as), quanto para candidatos(as) estrangeiros(as) podem ser acessados pelo endereço do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, DRCA:

<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>

3.2. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.3. Inscrições com documentação incompleta, ilegíveis, que não atendam ao propósito de cada documentação ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.3.1. São motivos de indeferimento de documentos: a) não assinatura em Diploma apresentado; b) Histórico Escolar sem assinatura física ou certificação eletrônica da instituição emissora; c) Carteira de Identidade que não esteja em conformidade ao estado civil apresentado pela Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Certidão de Quitação Eleitoral anterior ao último período eleitoral, bem como comprovantes de votação em substituição a Certidão de Quitação Eleitoral, e Certidão que apresente que o(a) interessado(a) não consta no banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral; e) Prova de Quitação com Obrigação Militar sem a face interna, quando aplicado; f) Carteira Nacional de Habilitação Digital em substituição a Carteira de Identidade; g) Identidade Funcional a ser apresentada pelo agente público fora do seu exercício funcional, conforme Decreto nº 10.266/2020;

3.4. No caso de aprovação do candidato, os documentos digitalizados serão solicitados ao candidato para o registro acadêmico, a serem encaminhados em formato PDF e em arquivo único.

3.5. Caberá à Comissão de Seleção, sob a delegação do Colegiado do PPGEE, a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para MESTRADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. A homologação das inscrições do Mestrado será divulgada dia **15 de fevereiro de 2022**, na página web do Programa.

3.6. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições ao processo seletivo do MESTRADO deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, por meio de correio eletrônico ([ppgee@cpdee.ufmg.br](mailto:ppgee@cpdee.ufmg.br)).

#### 4. Da banca Examinadora

4.1. As bancas examinadoras do processo de seleção do MESTRADO E DOUTORADO serão compostas por 01(um) Coordenador Geral, membro do corpo docente permanente e por mais 09 (nove) membros do corpo docente permanente, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e no Portal do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção ocorrerá, de maneira independente, para os diferentes níveis (MESTRADO e DOUTORADO).

5.2. A seleção de candidatos ao MESTRADO consistirá de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão analisados o histórico escolar e o curriculum vitae. O histórico escolar e o curriculum vitae receberão notas em escala de 0 a 100. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar e ao curriculum vitae, sendo a média mínima para aprovação de 75 (setenta e cinco) de um total de 100 (cem) pontos, conforme critérios para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado estabelecido em Resolução PPGEE nº 03/2019 vigente, disponível no Portal do Programa.

- 5.3. A seleção de candidatos ao DOUTORADO consistirá de duas etapas:
- 5.3.1. **Análise do histórico escolar e do curriculum vitae**, de caráter classificatório e eliminatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao curriculum vitae (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, conforme critérios estabelecidos na Resolução PPGEE nº 06/2018, disponível na página web do Curso.
- 5.3.2. **Análise do Plano de Curso de Doutorado**, de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação do Plano de Curso de Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação do plano de curso à linha de pesquisa escolhida (25 pontos); (b) abrangência e profundidade do plano de curso (25 pontos); (c) relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e (d) originalidade dos objetivos propostos (25 pontos). As notas obtidas na Análise do Plano de Curso de Doutorado não entrarão no cômputo da nota final. Somente os candidatos aprovados na etapa (5.3.1) participarão da etapa seguinte.

Caberá recurso, somente no caso do processo seletivo do Doutorado, contra o resultado da etapa (5.3.1), com efeito suspensivo sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa (5.3.2) será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e enviados à Secretaria do Programa por e-mail. Durante o período do recurso o candidato poderá ter acesso à sua avaliação **mediante solicitação**.

## 6. Do Resultado Final

- 6.1. A NOTA FINAL do processo seletivo do MESTRADO será a nota da etapa única. O candidato que obtiver Nota Final inferior a 75 (setenta e cinco) será reprovado. Aqueles candidatos ao mestrado que obtiverem Nota Final igual ou superior a 75 serão considerados aprovados e serão classificados em ordem decrescente de pontuação, até o máximo do número de vagas oferecidas por linha de pesquisa, conforme especificado no item 2.6 deste Edital de seleção.
- 6.2. O resultado final do processo seletivo do MESTRADO relativo à entrada no 1º semestre de 2022 será divulgado no dia **04 de março de 2022**, no Portal do PPGEE. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado: reprovado; ou aprovado, mas não classificado, ou aprovado e classificado. Serão admitidos no curso de mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas por linha de pesquisa estabelecido no item 2.6 deste Edital.
- 6.3. Em caso de empate na Nota Final do resultado do processo seletivo do MESTRADO, classifica-se o candidato que obtiver a maior nota de curriculum vitae. Persistindo o empate, classifica-se o candidato com maior idade.
- 6.4. A nota final do processo seletivo do DOUTORADO será a pontuação obtida na etapa (5.3.1) do processo seletivo, sendo exigida média igual ou superior a 80 pontos. Em caso de empate na Nota Final, classificando-se o candidato que obtiver a maior nota de *Curriculum vitae*. Persistindo o empate, classifica-se o candidato com maior idade. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, e com a indicação de resultado: **reprovado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **aprovado e classificado**. Serão admitidos no doutorado os candidatos "aprovados e classificados" em sequência decrescente da nota apurada até, no máximo, o número de vagas estabelecido no item 2.4 deste Edital. O resultado do processo de seleção ao Curso de Doutorado será divulgado **45 (quarenta e cinco) dias após a inscrição do candidato**, na Secretaria do prédio onde funciona o PPGEE e no Portal do Programa.

- 6.5. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 6.6. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 6.7. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 6.8. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a publicação dos resultados de seleção caberá recurso, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados por correio eletrônico da Secretaria do Programa, através do endereço [ppgee@cpdee.ufmg.br](mailto:ppgee@cpdee.ufmg.br). Durante o período para o recurso, o candidato poderá ter acesso à sua avaliação mediante solicitação
- 6.9. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 7. Do Registro e Matrícula

- 7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do MESTRADO de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, nos dias **04 a 15 de março de 2022** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site (<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>).
- 7.2. Além disso, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo do MESTRADO deverão enviar, por e-mail da Secretaria do PPGEE ([ppgee@cpdee.ufmg.br](mailto:ppgee@cpdee.ufmg.br)), as versões digitalizadas dos documentos listados abaixo, legíveis, sem rasuras, em arquivo em formato PDF e em arquivo único, os documentos abaixo listados até o dia **17 de março de 2022**:
  - Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração emitida pela instituição da qual é aluno de que concluiu o curso de graduação e colou grau. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação;
  - certidão de nascimento ou de casamento;
  - carteira de Identidade (atualizada caso alterações de estado civil, conforme a certidão apresentada, nascimento ou casamento, independente de alteração nominal);
  - certidão de Quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - documento de quitação com o Serviço Militar apenas nos casos em que couber (conforme especificado no Portal do DRCA/UFMG);
  - comprovante de endereço.
- 7.3. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados no processo seletivo, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelos candidatos classificados.
- 7.4. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **18 de março de 2022**.
- 7.5. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá enviar para a Secretaria do Programa, **até o dia 17 de março de 2022**, por e-mail, [ppgee@cpdee.ufmg.br](mailto:ppgee@cpdee.ufmg.br), documento que comprove a conclusão do curso de

- graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.
- 7.6. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído seu curso de graduação em instituição fora do país, deverá apresentar cópia do diploma com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, bem como tradução juramentada do diploma para o idioma português, exceto os diplomas emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 7.7. Candidatos estrangeiros deverão ainda apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 17 de março de 2022**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.ufmg.br/drc/drc/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no tópico “Documentação”.
- 7.8. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 7.9. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.
- 7.10. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado ou de doutorado selecionados nos exames de seleção de que tratam este Edital deverão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso de MESTRADO, e de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso de DOUTORADO.
- 7.11. A comprovação de conhecimento da língua inglesa deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes certificados de aprovação obtidos nos últimos 3 anos: (i) certificado de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo Cenex-FALE/UFMG e realizado para a Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias. Para obter este certificado, que tem validade de 3 (três) anos, o aluno de mestrado ou de doutorado deverá fazer sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, conforme o edital e calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponibilizados no site do Cenex-FALE/UFMG [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), link “Exames de Proficiência”. O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas e para a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido para comprovação do conhecimento de língua inglesa no mestrado do PPGEE; (ii) certificado de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa emitido por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento de, pelo menos, 60%. (iii) Certificado de aprovação, nos últimos 05 (cinco) anos, em um dos seguintes testes: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC com percentual de 60% do valor total possível nos referidos testes, aplicados por instituições credenciadas; (iv) comprovação de diplomação por universidade em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa; (v) diploma de conclusão de curso de nível superior

na língua para a qual requer dispensa, em curso reconhecido pelo MEC. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

#### 8. Disposições Finais

---

8.1 A critério do Colegiado Didático do Programa de Pós-Graduação, casos que não estejam previstos neste Edital serão solucionados em Reunião Extraordinária.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Prof. Frederico Gadelha Guimarães  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
EEUFMG - UFMG

**Cronograma**

Data	Ação	Responsabilidade
12/01/2022	Aprovação do Edital de Seleção de Mestrado	Colegiado do PPGEE
12/01/2022	Envio para a PRPG do Edital	Secretaria do PPGEE
12/01/2022	Homologação da Comissão de Seleção de Mestrado	Colegiado do PPGEE
15/01/2022 a 13/02/2022	Período de Inscrição	Candidatos
14/02/2022	Avaliação dos documentos enviados	Secretaria PPGEE
15/02/2022	Resultado de Candidaturas deferidas e indeferidas por documentação	Secretaria PPGEE
16/02/2022 a 03/03/2022	Avaliação dos documentos de candidatos deferidos	Comissão de Seleção
04/03/2022	Reunião Extraordinária para homologação do resultado para Mestrado	Colegiado do PPGEE
04/03/2022 a 15/03/2022	Preenchimento do Cadastro Prévio e envio dos documentos	Candidatos aprovados
15/03/2022 a 18/03/2022	Envio dos documentos ao DRCA	Secretaria PPGEE
17/03/2022	Data limite para envio de documento comprobatório de colação de grau	Candidato
17/03/2022	Data limite para envio de documento de estrangeiros aprovados	Candidato
18/03/2022	Data limite para envio dos documentos para o DRCA	Secretaria PPGEE